



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) INACIO PRATI		(mãe) GERCI MARIA PRATI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1978		IDENTIDADE (número) 5.969.353-0		Órgão emissor SESP
		UF PR		CPF(número) 02653520966
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELA VISTA				NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGO	CEP 85604-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG				NÚMERO 1595
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MC.COMTABILIDADE_@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650006 Atividade Secundária 8650003	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME				
DATA ASSINATURA 26/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriane Fabiana Prati Peralta			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR115000027206		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - 1

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA.....

Em test. _____ da Ve

Francisco Beltrão - PR 26 de

EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRIC GEMELLI

84-Lc. 9FNug. 13ra) - B1026 - www.empresafacil.pr.gov.br

www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150421834



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2015 15:33 SOB Nº

41107913023.

PROTOCOLO: 150421834 DE 03/03/2015. NIRE: 41107913023.

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2015

Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA			Protocolo: PRC2211848200
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107913023	CNPJ 21.970.882/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/03/2015	Início de Atividade 02/03/2015
Endereço Completo Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº 1595, Centro-Francisco Beltrão/PR- CEP85601-020			
Objeto SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/03/2015	Número 20150421850	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA		CPF: 026.535.209-66	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 59693530		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 08:04:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TKCZXZVZ**.



PRC2211848200



(Handwritten signature)

Department

Office of the Secretary



MEMORANDUM FOR THE SECRETARY

DATE: 10/26/2011

TO: Secretary

FROM: [Name]

Subject: [Topic]

[Text]



[Text]

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ:21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP:85.601-020
TELEFONE:(46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 47/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão-PR, 27 de junho de 2022.



Adriane Fatima Prati Peralta

CPF: 026.535.209-66



ATWASH PATROL AND CONTROL
DAILY PATROL REPORT
RVA VERBODEN KOMPLEET WITTE WEG
PRAKTIJK WITTE WEG 1000
1000-1000-1000
1000-1000-1000

WITTE WEG

DEELTAALDE DE VERBODEN WITTE WEG 1000-1000-1000
DEELTAALDE DE VERBODEN WITTE WEG 1000-1000-1000

Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000

Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000

Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000
Deelstaalde de verboden witte weg 1000-1000-1000

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-020
TELEFONE: (46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, inscrita no CNPJ nº 21.970.882/0001-98, situada com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1595, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-020. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 47/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão-PR, 27 de junho de 2022.



Adriane Fatima Prati Peralta

CPF: 026.535.209-66



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

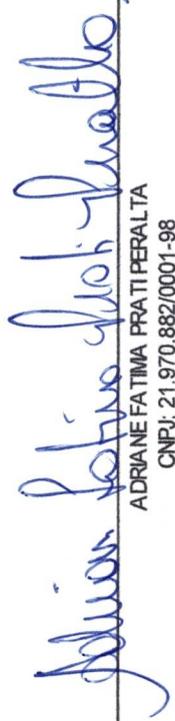
CNPJ: 21.970.882/0001-98 **Fornecedor:** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA **E-mail:** ADRIANEPRATI@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1595 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020 **Telefone:** 30551668 **Fax:** **Celular:** 91313640
Inscrição Estadual: **Contador:** ANTONIO CARLOS SCOTTI **Telefone contador:** **RG:** 59693530
Representante: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA **CPF:** 026.535.209-66 **Telefone representante:** 91313640
Endereço representante: RUA BELA VISTA 403 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-060
E-mail representante: ADRIANEPRATI@HOTMAIL.COM
Banco: **Agência:** 74-0 - C.C.P.I.GUACU - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 15503-7 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	2.283,33			2.283,00	27.396,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 27.396,00
TOTAL DA PROPOSTA: 27.396,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98

[21.970.882/0001-98]
Adriana F. P. Peralta - ME
R. Vereador Romeu L. Werlang, 1595
Centro - Francisco Beltrão - PR




000062
mp



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) INACIO PRATI	(mãe) GERCI MARIA PRATI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1978	IDENTIDADE (número) 5.969.353-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 02653520966			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELA VISTA			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANGO	CEP 85604-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG			NÚMERO 1595
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MC.COMTABILIDADE_@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650006 Atividade Secundária 8650003	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriane Fatima Prati Peralta		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000027206	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1399 - Centro - Francisco Beltrão - PR - I

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

Em test. _____ da Ve

Francisco Beltrão - PR 26 de

EMPREGADO AUTORIZADO DIEGO PATRIC GEMEL

841c.9FNJg.13Ra) - B7Dz - 1399 - Curitiba em 26/02/2015

www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150421834



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2015 15:33 SOB Nº

41107913023.

PROTOCOLO: 150421834 DE 03/03/2015. NIRE: 41107913023.

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2015



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 77.816.510/0001-66
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 304545

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 2574/2015 de 17/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão social ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME Nome fantasia CNPJ/CPF: 21.970.882/0001-98
Localização RUA FER ROMEU LAURO WERLANG, 1595 - Q 173 L 04 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR Area utilizada: 220,00
Atividades SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 23/03/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	---

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização

Geraldo Berton
 Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Aires Luiz de Oliveira
 Aires Luiz de Oliveira
 Fiscal Tributário
 Séc. Mun. de Finanças
 Dec. 347/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 209 / 2022

Nome Fantasia:
Razão Social: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME
CPF/CNPJ: 21.970.882/0001-98
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
Bairro: CENTRO
CEP: 85601000 **Número:** 1595

Principal: 372 SERV FONOAUDIOLOGO C.N.A.E. 0

Responsável Técnico: ADRIANE F P PERALTA
Local e Data: Francisco Beltrão, 21/02/2022
Validade: 21/02/2023
Observações:

FRANCISCO BELTRÃO

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.970.882/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MC.COMTABILIDADE_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3055-1668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2020** às **16:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.970.882/0001-98

Razão Social: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME

Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1595 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022 /

Certificação Número: 2022062002334658342263

Informação obtida em 21/06/2022 08:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:47 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **2521.17EA.5CBB.CA0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
EM 1984

SECRETARIA DE DEFESA FLORESTAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA FLORESTAL

Este relatório tem por objetivo apresentar o balanço das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizadas pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Florestal durante o ano de 1984. O trabalho foi desenvolvido em consonância com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto em 1983.

As atividades foram realizadas em todas as unidades de pesquisa do Instituto, sendo que o maior número de trabalhos foi desenvolvido na Unidade de Pesquisa em Defesa Florestal, com ênfase nas pesquisas relacionadas com a identificação de pragas e doenças florestais.

A pesquisa em Defesa Florestal foi realizada em todas as regiões do Brasil, sendo que o maior número de trabalhos foi desenvolvido na região Sudeste, com ênfase nas pesquisas relacionadas com a identificação de pragas e doenças florestais.

O balanço das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizadas pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Florestal durante o ano de 1984 é apresentado a seguir. O trabalho foi desenvolvido em consonância com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto em 1983.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027030794-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.970.882/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Republik Österreich
Ministerium für Arbeit, Soziales und Konsumentenschutz



Geldbesitznachweise

Bestand zum 31.12.2019
in 1000 Euro

Geldbesitznachweise sind die Summe aller Guthaben bei Kreditinstituten in Österreich, die dem Namen des Antragstellers oder dem Namen eines Angehörigen des Haushalts zugeordnet sind.

Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant. Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant. Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant.

Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant. Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant. Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant.

Abgabe bis 15.05.2020 - für den Zeitraum 2019

Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant. Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant. Die Angaben sind für die Ermittlung der Einkünfte aus Kapitalerträgen im Rahmen der Einkommensteuer relevant.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22759/2022

RAZÃO SOCIAL: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME

CNPJ: 21.970.882/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304545

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304545

ENDEREÇO: R VER ROMEU LAURO WERLANG, 1595 - Q 173 L 04 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fonoaudiologia, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	21/06/2022
DATA	DE	VALIDADE:	20/08/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X28ATRP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2022 - 08:25:33
 Qualquer rasura invalidará este documento.



THE NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
NATIONAL BUREAU OF STANDARDS

CENTRO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL
ESTADÍSTICA NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.970.882/0001-98

Certidão nº: 19508926/2022

Expedição: 21/06/2022, às 08:33:25

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.970.882/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 1.234 DE 1988

DE 15 DE ABRIL DE 1988

DOU Nº 78, P. 12.345

DE 15 DE ABRIL DE 1988

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.170, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.171, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.172, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.173, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.174, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.175, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.176, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.177, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.178, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.179, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.180, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.181, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.182, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.183, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.184, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.185, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

RESOLUÇÃO Nº 1.235 DE 1988

DE 15 DE ABRIL DE 1988

DOU Nº 78, P. 12.346

DE 15 DE ABRIL DE 1988

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.186, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.187, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.188, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.189, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.190, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.191, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.192, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.193, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.194, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.195, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.196, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.197, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.198, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.199, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.200, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Câmbio e de Moeda, e a Lei nº 7.201, de 1983, instituiu o Sistema de Controle de Crédito e de Moeda;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de Junho de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Validade não conferida em https://tjpr.jus.br/validacao

LIVRO DIÁRIO

Firma: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 21.970.882/0001-98
Folha: 1 Livro: 00007

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00663 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00063 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

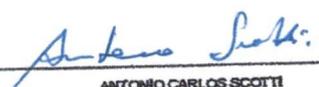
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG

Nr. 1595

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-020 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 21.970.882/0001-98
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 304545
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 03/03/2015 NIRE: 41107913023
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2021


ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
SOCIA

CPF: 026.636.209-66
RG: 59698530 SSP/PR


ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PROFESSOR
CPF: 072.885.289-17
RG: 9.568.875-5

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO			[Anual]
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		72.454,53	82.012,00
DISPONIVEL		72.141,22	78.863,21
BENS NUMERARIOS		61.677,47	74.654,73
CAIXA/BANCOS		61.677,47	74.654,73
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		10.463,75	4.208,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		10.463,75	4.208,48
CREDITOS		313,31	3.148,79
DUPLICATAS A RECEBER			3.148,79
DUPLICATAS A RECEBER			3.148,79
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		313,31	
ANTECIPACAO DE FERIAS		313,31	
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000		3.236,61	10.494,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.236,61	
TITULOS E VALORES 1998010100000000		3.236,61	
COTA CAPITAL - SICREDI		150,00	
COTA UNIPRIME		3.086,61	
INVESTIMENTOS			494,80
IMOVEIS			494,80
COTA CAPITAL UNIPRIME			494,80
IMOBILIZADO		0,00	10.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 199801010		50.000,00	50.000,00
VEICULOS		50.000,00	50.000,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG. 1998010		(50.000,00)	(40.000,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(50.000,00)	(40.000,00)
TOTAL DO ATIVO		75.691,14DB	92.506,80DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****75.691,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0047 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

....., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O

		31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000	4.893,58	3.007,77
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1998010100	4.893,58	3.007,77
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	1.973,39	722,46
I.R.R.F A PAGAR		40,06	30,92
SIMPLES/DAS A RECOLHER		1.457,03	405,27
INSS A RECOLHER		374,71	286,27
FGTS A RECOLHER		101,59	
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	2.920,19	2.285,31
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		522,18	
PRO-LABORE A PAGAR		2.398,01	2.285,31
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			5.462,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19980101000		5.462,63
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	1998010100000000		5.462,63
FINANCIAMENTOS BANCARIOS			5.462,63
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	70.797,56	84.036,40
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL		15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	199801010000	55.797,56	69.036,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1998010100	55.797,56	69.036,40
LUCROS ACUMULADOS		55.797,56	69.036,40
TOTAL DO PASSIVO		75.691,14CR	92.506,80CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****75.691,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0047 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 23/06/2022

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
SOCIA

CPF: 026.535.209-66
RG: 59693530/SSP/PR

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PR063849/O-6
CPF: 072.885.269-17
RG: 9.568.875-6

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		31/12/2021	31/12/2020
[Anual]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	199801010000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV	1998010100		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	19980101C	162.246,00	92.855,05
VENDAS DE SERVIÇOS	1998010100000000	162.246,00	92.855,05
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		162.246,00	92.855,05
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	19980101000000	(9.734,76)	(5.570,70)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	19980101I	(9.734,76)	(5.570,70)
ISS			(123,12)
SIMPLES S/REC.BRUTA		(9.734,76)	(5.447,58)
Receita Liquida		152.511,24CR	87.284,35CR
Lucro Bruto		152.511,24CR	87.284,35CR
DESPESAS OPERACIONAIS	199801010000000	(42.872,94)	(71.347,86)
DESPESAS COM PESSOAL	199801010000000C	(32.872,80)	(31.230,00)
PRO-LABORE		(32.872,80)	(31.230,00)
OCUPACAO	1998010100000000	(10.000,00)	(40.000,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		(10.000,00)	(40.000,00)
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(0,14)	(117,86)
SEGUROS			(97,56)
IOF		(0,14)	(2,30)
DESPESAS BANCARIAS			(18,00)
ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	(8.301,77)	(6.526,21)
DESPESAS COM PESSOAL	199801010000000C	(8.301,77)	(6.526,21)
SALARIOS E ORDENADOS		(6.689,52)	(4.231,23)
FERIAS		(413,97)	(1.333,53)
13§ SALARIOS		(583,33)	(464,92)
FGTS		(614,95)	(496,53)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	199801010I	(362,06)	196,16
DESPESAS FINANCEIRAS	199801010000000C	(469,54)	(30,08)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(12,25)	(3,85)
DESPESAS BANCARIAS		(426,00)	
IRRF S/ APLICACOES		(31,29)	(26,23)
RECEITAS FINANCEIRAS	1998010100000000	107,48	226,24
RENDIMENTO LIQUIDO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		107,48	51,38
RECEITA COM DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS DE COOPERAT			174,86
Resultado Oper.Antes Provisoes		100.974,47CR	9.606,44CR
Resultado Antes Prov.IRI		100.974,47CR	9.606,44CR
Lucro do Exercicio		100.974,47CR	9.606,44CR

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]
31/12/2021 31/12/2020

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0047 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 23/06/2022

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
SOCIA

CPF: 026.535.209-66
RG: 59693530/SSP/PR

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PR063849/O-6
CPF: 072.885.269-17
RG: 9.568.875-6

Em - Dezembro/2021

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		Dez./2021	Dez./2020
Demonstração Comparativa			
ATIVIDADES OPERACIONAIS		0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES		82.404,46	89.583,14
RECEBIMENTO DE JUROS		0,00	51,38
DUPLICATAS DESCONTADAS		0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS		(31.069,19)	(32.450,42)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS		(286,27)	(10.289,45)
PAGAMENTO DE SALARIOS		0,00	(1.419,25)
PAGAMENTO DE JUROS		0,00	(21,85)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		51.049,00	45.453,55
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		0,00	(50.000,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	(50.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO		0,00	5.462,63
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		0,00	(120.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	(114.537,37)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA		51.049,00	(119.083,82)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR		78.863,21	198.269,27
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL		129.912,21	78.863,21

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
SOCIACPF: 026.535.209-66
RG: 59693530/SSP/PRANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVELPR063849/O-6
CPF: 072.885.269-17
RG: 9.568.875-6



NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 21.970.882/0001-98, constituída em 26/02/2015, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, nº 1595, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

NOTAS EXPLICATIVAS

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
SOCIA

CPF: 026.535.209-66
RG: 59693530/SSP/PR

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PR063849/O-6
CPF: 072.885.269-17
RG: 9.568.875-6

LIVRO DIÁRIO

Firma: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 21.970.882/0001-98
Folha: 63 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00063 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00063 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME Nr. 1595
RUA VEREADOR ROMEU LAURO VERLANG

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-020 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 21.970.882/0001-98
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 304545
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 03/03/2015 NIRE: 41107913023
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2021

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
SOCIA

CPF: 026.635.209-66
RG: 59683530 SSP/PR

ANTONIO CARLOS SCOTTI
CONTADOR RESPONSÁVEL

PROFESSOR
CPF: 072.885.289-17
RG: 9.568.875-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS SCOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 063849/O-6, inscrito no CPF n° 07288526917, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07288526917	063849/O-6	ANTONIO CARLOS SCOTTI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/06/2022 08:46 SOB N° 20224237799.
PROTOCOLO: 224237799 DE 27/06/2022. NIRE: 41107913023.
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA



SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/06/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12208315078 em 29/06/2022, protocolo 224237799. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
Número de Registro:	41107913023
CNPJ:	21970882000198
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07288526917	ANTONIO CARLOS SCOTTI	PR063849/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/06/2022 08:46 SOB Nº 20224237799.
PROTOCOLO: 224237799 DE 27/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208315078. NIRE: 41107913023.
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 31/05/2023

Razão Social

ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA ME

Representante Legal

JORGE RICARDO BARROS PERALTA

Nome Fantasia

Endereço

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1595

Bairro

CENTRO

CEP

85601020

Cidade

FRANCISCO BELTRÃO

UF

PR

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEGUNDA À SEXTA

08:00 18:00

::

::

Registro no Conselho

PJ-1632

CNPJ

21970882000198

Responsável Técnico / CRFa 3
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTAHorário de
SEG A SEX 08:00 ÀS 18:00

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3a Região, nos Termos da Resolução CFFa de no 446 26/04/2014.

Curitiba, 01 de June de 2022

Declaração Digital - Código de Validação: 030198030010220825022022

Emitida eletronicamente via internet às 01/06/2022 de 07:25.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono3.org.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região

Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
 Florianópolis: Av. Rio Branco 354 sl 309 - Centro - Florianópolis/SC - Tel.: 48 3028-8792
 Londrina: Rua Brasil 1014 sl 1203 - Centro - Londrina/Pr Tel.: 43 3323-0080

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA

Carteira Profissional de Fonoaudiólogo expedida de acordo com a Lei n.º 6965 de 9 de Dezembro de 1.981 a Adriane Satima Crati

Nacionalidade Brasileira

Data de Nascimento 13/05/1978

Filiação Inacio Crati e Geraci Maria Crati

Estado Civil solteira

Data de Expedição 16/04/2003

Obs.: Esta carteira tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", por força do disposto no art. 1.º, da Lei n.º 6.206, de 07/05/75.

Fotografia tirada em 15 de abril de 03



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Fonoaudiólogo
Adriane Satima Crati

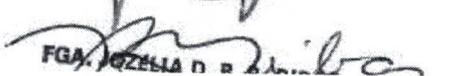
4

REGISTRO PROVISÓRIO

Nº CRFA-PR-8579-P

Aprovado em 31/03/2003

Válida até 31/03/2004

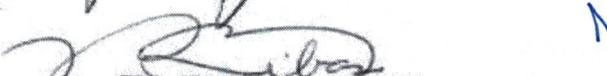

FGO. FRANCISCO FLETSCH
Presidente

FGO. IZELLA D. RIBERA

5

REGISTRO DEFINITIVO

Nº CRFA-PR-8579

Aprovado em 25/04/2004


FGO. FRANCISCO FLETSCH
Presidente

FGO. IZELLA D. RIBERA

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-020
TELEFONE: (46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

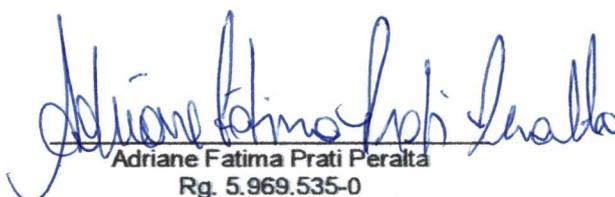
Pregão 47/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico serviços é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº de Registro no conselho de Classe	Data do registro	Assinatura
01	Adriane Fatima Prati Peralta	fonoaudióloga	3-8579	04/07/2017	

Declaramos, igualmente que o profissional acima relacionado pertence ao quadro técnico de profissional da Empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CNPJ 21.970.882/0001-98.

Francisco Beltrão- PR 27, de junho de 2022.


Adriane Fatima Prati Peralta

Rg. 5.969.535-0
CPF: 026.535.209-66
Empresária





STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
FILE NO. 12-123456
IN RE: THE ESTATE OF J. D. SMITH
JAMES H. SMITH, Executor

ORDER OF THE COURT

WITNESSETH

THAT I, the undersigned, Judge of the Court, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Court.

Given under my hand and seal of office this 15th day of June, 1912.

Attest my hand and seal of office this 15th day of June, 1912.

	JAMES H. SMITH Executor	My commission expires this 15th day of June, 1912.
	Court Clerk	

Witness my hand and seal of office this 15th day of June, 1912.

Attest my hand and seal of office this 15th day of June, 1912.

NOTARY PUBLIC
JAMES H. SMITH
My commission expires this 15th day of June, 1912.

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-020
TELEFONE: (46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

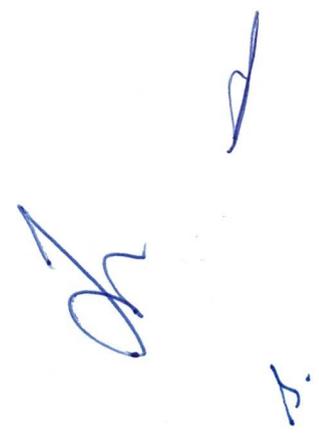
A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis

Pregão Presencial nº 47/2022

O signatário da presente, em nome da proponente ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão-PR, 27 de junho de 2022.


Adriane Fatima Prati Peralta
CPF: 026.535.209-66



RESOLUÇÃO Nº 11.111/2001
DE 11 DE ABRIL DE 2001
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE
ENSINO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º - O candidato deverá apresentar:

1 - Diploma de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Educação Infantil;

2 - Diploma de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, ou em qualquer outra área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento satisfatório, conforme o registro em curso no Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro;

3 - Diploma de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, ou em qualquer outra área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento satisfatório, conforme o registro em curso no Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro;

4 - Diploma de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, ou em qualquer outra área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento satisfatório, conforme o registro em curso no Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro;

5 - Diploma de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, ou em qualquer outra área de licenciatura em Pedagogia, com Ênfase em Educação Infantil, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento satisfatório, conforme o registro em curso no Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro;

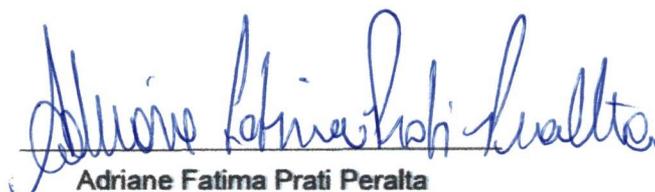
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ:21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP:85.601-020
TELEFONE:(46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

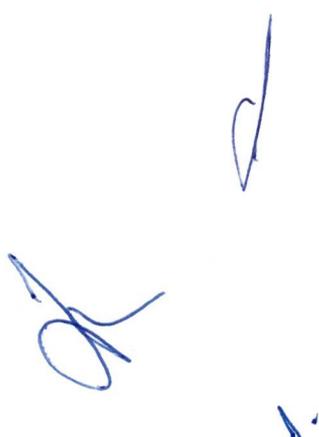
A empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, inscrita no CNPJ nº 21.970.882/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriane Fatima Prati Peralta, portador da carteira de identidade nº 5.969.363-0 e do CPF nº 026.535.209-66, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Francisco Beltrão-PR, 27 de junho de 2022.



Adriane Fatima Prati Peralta

CPF: 026.535.209-66



ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ: 21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-020
TELEFONE: (46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 47/2022

Prezado Senhor,

A empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº1595, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-020 inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão-PR, 27 de junho de 2022



Adriane Fatima Prati Peralta

CPF: 026.535.209-66



UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
100 UNIVERSITY AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90095-1606
TEL: (213) 847-1500
FAX: (213) 847-1501
WWW: WWW.LIBRARY.UCLA.EDU

ALBERT W.

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
PROFESSIONAL DEPARTMENT

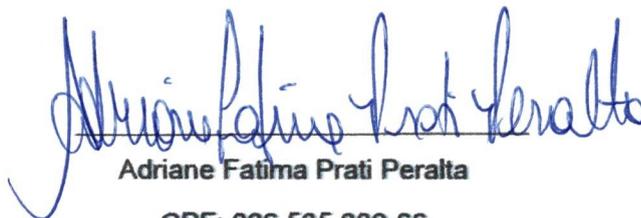
ALBERT W. [unclear]

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
CNPJ:21.970.882/0001-98
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP:85.601-020
TELEFONE:(46) 9131-3640
E-MAIL: adrianeprati@hotmail.com

ANEXO VI**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 47/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão-PR, 27 de junho de 2022.



Adriane Fatima Prati Peralta

CPF: 026.535.209-66



ADRIANO PATRIZIA PRATO TERAPIA
CASA 10000 888-000-000
RUA VARRAZO RONDONI LINDO MARIANO
FUNDADO BELLA PRATO 13-13000
TEL (011) 3333-3333
E-MAIL: adriano@adriano.com.br

AMOR

TERAPIA DE RITMO

A terapia de ritmo é um método terapêutico que utiliza o som para promover a harmonização do corpo e da mente. Este método é baseado na teoria da vibração e da frequência, que afirma que tudo no universo vibra e que a saúde depende da harmonia das vibrações. A terapia de ritmo utiliza instrumentos musicais e sons para criar um ambiente de relaxamento e bem-estar, ajudando a reduzir o estresse, a ansiedade e a melhorar o sono e a digestão.

Contato: (11) 3333-3333

Adriano Patrizia Prato
Rua Varrazo Rondoni, Lindo Mariano
Fundado Bella Prato, SP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**

CPF/CNPJ: **21.970.882/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:31 do dia 30/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7NYE300622134731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta apontando para cima e para a esquerda, e o nome 'Peralta' escrito abaixo.



Município de Manfrinópolis - 2022
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2022

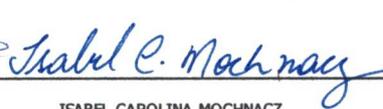
Equipiano

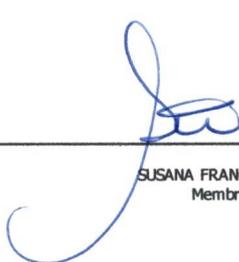
Página:1

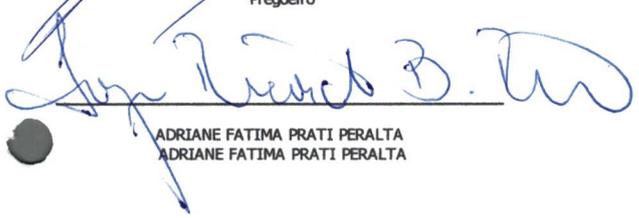
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área d

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	22380	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.283,00			
1		2.283,00			


 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro


 ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
 Membro


 SUSANA FRANCISONI
 Membro


 ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
 ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA



Município de Manfrinópolis - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2022

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22380-8 ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA Email: ADRIANEPRATI@HOTMAIL.COM Representante: 22051-5 ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA Lote 001 - Lote 001									
	001	2147	12,00	Classificado			2.288,00	27.396,00	*
001 2147 Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia									
VALOR TOTAL:							27.396,00		

Handwritten signature



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 47 –2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..

Aos **trinta dias de junho de 2022**, as **13:30 (treze horas e trinta minutos)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	21.970.882/0001-98	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	026.535.209-66	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/1 - Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	2.283,00	21.970.882/0001-98	Sim	
1	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	2.283,00	21.970.882/0001-98	Sim	

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitante participante procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que a proponente deixou de apresentar declaração conforme anexo IX, que tem por escopo **DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS**, sendo questionado pelo pregoeiro o representante da proponente firma a presente declaração diante a assinatura da presente ata.

E em sendo a única proponente decide o pregoeiro com considerar a empresa **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA** como habilitada.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Isabel



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO Nº 01/2023

Pregão Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de...

As atas das sessões públicas de abertura e julgamento das propostas serão realizadas...

Para o cadastramento dos interessados, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

Item	Descrição	Valor	Observações
01	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00	10 vagas
02	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.000,00	10 vagas

REGRAS DO PREGÃO

Em caso de empate no valor das propostas, o desempate será realizado através de sorteio público...

Em caso de empate no valor das propostas, o desempate será realizado através de sorteio público...

Dados contidos no edital e no presente edital são de natureza pública e poderão ser divulgados...

Item	Descrição	Valor	Observações
01	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00	10 vagas
02	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.000,00	10 vagas

Dando continuidade ao certame, em conformidade com o Edital nº 01/2023, o pregoeiro...

Em análise a documentação de habilitação dos interessados que a presente ata de abertura...

Em sessão pública de julgamento das propostas, o pregoeiro tomou conhecimento da proposta...

Fica fazendo parte integrante do presente edital o documento de qualificação do pregoeiro...

TODAS as informações constantes nesta ata poderão ser consultadas no site...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030096

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

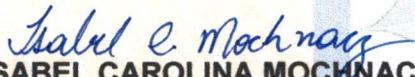
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA						
Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	2.283,00	27.396,00
TOTAL						27.396,00

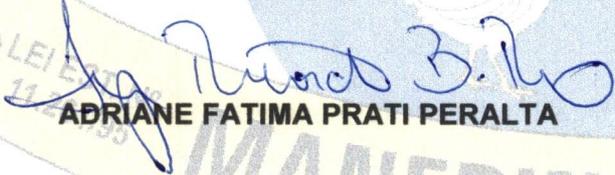
O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:53, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**ORIGEM:** Pregão Presencial 47/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 47/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



PARCELO DO CONTROLE INTERNO 2022

ORIGEM: Pregão Presencial 475022

ASSUNTO: Solicitação de Parcelar

REQUERENTE: Comissão de Licitação
No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 34 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 022.2022 e demais normas que regem as atividades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle previsto no plano de trabalho, visando orientar o Administrador Público.
Visto o cumprimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório modalidade Pregão 475022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais na área de tecnologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mantinópolis.

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.888/93, e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:
1. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Central de Apoio da Comissão Organizadora para o exercício de 2022.
3. A Senhora Prestes Autorizou a abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria nº 0229/2021 que cria comissão permanente de licitação.
O prazo para a entrega dos autos da Comissão de Licitação adotada as seguintes leis:
A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista no plano de trabalho, visando orientar o Administrador Público.

III - DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de licitação, nenhuma irregularidade foi observada, os procedimentos adotados nos documentos de licitação estão regularmente realizados de acordo com a legislação.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 30 de Junho de 2022.



Tiago Custin Nesi
Controlador Interno

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação preencheu os requisitos das leis nas atividades realizadas e sem nenhuma anomalia de natureza que o procedimento licitatório cumpra seu objetivo tendo alcançado seu êxito na contratação.
É o parecer.

Manití, 30 de Junho de 2022.

Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE FONOAUDILOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, CNPJ 21.970.882/0001-98.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 47/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 05 de julho de 2022.


LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 47/2022**

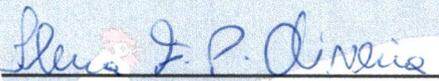
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 47/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	2.283,00	27.396,00	
TOTAL						27.396,00	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 47/2022 datada de 30/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2022.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 2032 Pág.: 3A
Data: 07 / 07 / 2022.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 2556 Pág.: 512
Data: 07 / 07 / 2022.



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 4712022

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela Portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 4712022 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marinhópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

ADRIANE L ATIMA PRATI PERALTA			
Item	Descrição	Quantidade	Preço Total
1	Fornecimento de serviços de fonoaudiologia para atender 08 (oito) vagas em Marinhópolis, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Marinhópolis.	15,00	R\$ 283.000,00
TOTAL			R\$ 283.000,00

Estando em conformidade com a ata de registro de preços nº 4712022 datada de 30/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marinhópolis, 06/07/2022.

Leana De Fatima Perotto Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIOMPR Edição nº _____ Data _____/_____/2022	PUBLICADO NO Journal Tribuna Regional Edição nº _____ Data _____/_____/2022
---	---

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - PROCESSO Nº 90/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: ALEXANDRE BURIG, vencedora do Item nº 02. ELEMAR SANTOS DE LIMA, vencedora do Item nº 01. Barracão/PR, 06 de julho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 54/2022 - Tomada de Preço Nº. 18/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Ampliação e Reforma do Clube de Linha Bela Vista, interior do município de Guarujá do Sul. Habilitação e Propostas: 26.07.2022 (Documentação 13:15 e Abertura as 13:30). Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net Guarujá do Sul, SC, 06 de julho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 53/2022 - Tomada de Preço Nº. 17/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA DRENAGEM PLUVIAL E CANALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO SCHMIDT E PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PESSOA, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL. Habilitação e Propostas: 26.07.2022 (Documentação 10:00 e Abertura as 10:15). Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net Guarujá do Sul, SC, 06 de julho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 53/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado em veículos e máquinas multimarca que compõe a frota municipal incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação. PROPOCULO: 26/07/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 04/07/2022. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 64.318,56 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/06/2023, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/06/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 7.401,25(Seite Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 56/2021. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/07/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 90 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 47/2022. CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA. CNPJ: 21.970.882/0001-98 VALOR CONTRATADO: 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 06/07/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 47/2022 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 47/2022 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço. Row 1: 1, 1, Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas MÊS, 12,00, 2.283,00/27.396,00. Total: 27.396,00

Estando em conformidade com o ata de sessão de Pregão 47/2022 datada de 30/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 06/07/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA que ouve rerratificação quanto as exigências de Qualificação Técnica ao edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, e altera a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para as 09:00h do dia 20 de julho de 2022.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, pelo Telefone: (46) 3540-1122 – ou email: licitacao@pranchita.pr.gov.br., e no seguinte endereço: Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, das 08h às 16h. Pranchita/PR, 06 de julho de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unid. ade, Quanti. dade, Preço. Row 1: 1, 3, Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículo Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículos de passeio, utilitários, vans e ambulâncias da frota municipal. TOTAL: 46.350,00

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unid. ade, Quanti. dade, Preço. Row 1: 1, 1, Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquina Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquinas pesadas da frota municipal. TOTAL: 69.500,00

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unid. ade, Quanti. dade, Preço. Row 1: 1, 2, Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhão Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal. TOTAL: 54.450,00

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unid. ade, Quanti. dade, Preço. Row 1: 1, 4, Serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automot Serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários, incluso o fornecimento de peças necessárias para o reparo. TOTAL: 88.800,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 259.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais). Pranchita, 06 de julho de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando o Edital de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 05.01 de 29 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Tratorista, Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Cargo, Classificação. Row 1: 32954, Michele Cristina Rama, Odontólogo, 6º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelecido o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72; d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber; f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br; g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou do domicílio do candidato; i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirma não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade; j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse; k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse; l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei a ser comprovada por declaração; m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura; n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação; o) comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; p) Cédula de Identidade; q) CPF/MF em situação regular; r) PIS/PASEP; s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos; t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; u) 01 (uma) foto 3x4 (recente); v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde conste o número, a série e a qualificação da mesma; w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022. Publique-se VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	14.001.20.608.0004.2052.3.3.90.30.00	7.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.30.00	1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	30.900,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	800,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00	15.500,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	3.900,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.39.00	2.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	1.300,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	7.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	200.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	4.900,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	100.000,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	2.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00	40.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	60.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	2.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	1.500,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	8.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.51.00	10.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	4.500,00
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	230.000,00

Mandirituba, 06 de Julho de 2022

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7A4A32E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 47/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	2.283,00	27.396,00
TOTAL						27.396,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 47/2022 datada de 30/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:91285449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
Fundada em 19/12/96
CNPJ 01.758.153/0001-65
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 021/97 11/07/97
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12618 12/07/99
Utilidade Pública Federal Lei Nº 08026.012281/2004-07
Registro na Federação Nacional das APAES Nº 1428 18/02/99
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Resolução Nº 105 de 10/05/99
Processo 44006.006954/98.47
ESCOLA UNIÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANEXO II

Proiect	Titlu	Coordonator	Finantare	Perioada	Statut
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

Modificari la planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica

Planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica

Publicat de: Institutul de Cercetari Stiintifice
Căminul de Cercetari Stiintifice, 11200

PLANUL DE DEZVOLTARE A ACTIVITATILOR DE CERCETARE STIINTIFICA

PLANUL DE DEZVOLTARE A ACTIVITATILOR DE CERCETARE STIINTIFICA

PLANUL DE DEZVOLTARE A ACTIVITATILOR DE CERCETARE STIINTIFICA

Planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica este un document care stabileste obiectivele si activitatile de cercetare stiintifica pentru o anumita perioada de timp. Acesta este elaborat de catre institut sau institutii de cercetare stiintifica si este un instrument important pentru planificarea si realizarea activitatilor de cercetare stiintifica.

Proiect	Titlu	Coordonator	Finantare	Perioada	Statut
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

Modificari la planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica

Planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica

Publicat de: Institutul de Cercetari Stiintifice
Căminul de Cercetari Stiintifice, 11200

PLANUL DE DEZVOLTARE A ACTIVITATILOR DE CERCETARE STIINTIFICA

PLANUL DE DEZVOLTARE A ACTIVITATILOR DE CERCETARE STIINTIFICA

Proiect	Titlu	Coordonator	Finantare	Perioada	Statut
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

Modificari la planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica

Planul de dezvoltare a activitatilor de cercetare stiintifica

Publicat de: Institutul de Cercetari Stiintifice
Căminul de Cercetari Stiintifice, 11200



Contrato de prestação de serviços nº 90/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.970.882/0001-98**, Com sede à RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1595 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, Portador da Cédula de Identidade nº 59693530 e do CPF nº 026.535.209-66, Residente e domiciliado na de RUA BELA VISTA, 403 - CEP: 85604060 - BAIRRO: CANGO, Francisco Beltrão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 47/2022.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço unitário	Preço total
1	2147	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	2.283,00	27.396,00
TOTAL						27.396,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato o (a) Servidor (a) ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 47/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1390	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados conforme cronograma a partir da assinatura do contrato, de **06/07/2022 à 05/07/2023** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **12 Meses**.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **60 Meses, (06/07/2022 à 05/07/2027)**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da Habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela**



Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da



licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação



ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - DISPOSIÇÕES GERAIS

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Obrigações dos Prestadores de Serviços

I - Realizar atendimentos somente com autorização prévia da contratante, ou seja, Secretários Municipais respectivos.



II - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

- a) manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e/ou o arquivo médico;
- b) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- e) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

III - apresentar ao Município, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;

IV - permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores do SUS OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO E ESFERA, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

V - cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida;

VI - aos pacientes: atendimento universal e igualitário, esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário, bem como respeitar sua decisão em consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, além dos oferecidos pelo contratado.

VII - Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas da **Contratada**:

- a) Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com o **Contratante**, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;
- c) Manter, por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito sigilo profissional de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários que vierem a ter acesso;
- d) Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulados, total ou parcialmente, a **Contratada** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- e) Emitir relatório mensal, para Ao Município, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;
- g) Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram as condições de prazo e como foram atendidos os usuários;
- h) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
- i) Centralizar todos os pedidos, subordinados ao Município;
- j) Realizar adequação da operação burocrática de faturamento e pagamento de despesas originadas



a partir dos serviços prestados junto aos Processos de Controladoria Financeira, Assessoria Jurídica e de Infraestrutura da contratante;

k) Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço, não prejudicando os objetivos do Contratante;

l) Comunicar ao contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.

VIII – A contratada deverá Repor o profissional em caso de férias e ou falta do profissional qual presta os serviços;

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do



parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Responsabilidade Civil do Contratado

I - O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em seis dias de julho de 2022.

Iléna D. F. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Adriane Fatima Prati Peralta
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
026.535.209-66

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI ES. Nº
11.261/95

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 47/2022.

CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA . CNPJ: 21.970.882/0001-98

VALOR CONTRATADO: 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2022.

Iléna F. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2032 Pág.: 3A
Data: 07 / 07 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2556 Pág.: 199
Data: 07 / 07 / 2022.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Maringá, Estado do Paraná, Torna Público, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 00 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, conforme processo de Pregão nº 08/2022.

CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, CNPJ: 21.870.882/0001-88

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.388,00 (vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Maringá, 08/07/2022.

ILENA DE FATIMA REGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIOMPR Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022	PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022
--	---

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - PROCESSO Nº 90/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: ALEXANDRE BURIG, vencedora do Item nº 02. ELEMAR SANTOS DE LIMA, vencedora do Item nº 01. Barração/PR, 06 de julho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 54/2022 - Tomada de Preço Nº. 18/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Ampliação e Reforma do Clube de Linha Bela Vista, interior do município de Guarujá do Sul. Habilitação e Propostas: 26.07.2022 (Documentação 13:15 e Abertura as 13:30). Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net Guarujá do Sul, SC, 06 de julho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 53/2022 - Tomada de Preço Nº. 17/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA DRENAGEM PLUVIAL E CANALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO SCHMIDT E PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PESSOA, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL. Habilitação e Propostas: 26.07.2022 (Documentação 10:00 e Abertura as 10:15). Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net Guarujá do Sul, SC, 06 de julho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 53/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 do tipo: MAIOR INDICE DE DESCONTO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado em veículos e máquinas multimarca que compõe a frota municipal incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação. PROTOCOLO: 26/07/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 04/07/2022. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 64.318,56 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/06/2023, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/06/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 7.401,25(Seis Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 56/2021. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/07/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 90 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 47/2022. CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - CNPJ: 21.970.882/0001-98 VALOR CONTRATADO: 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 06/07/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 47/2022 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 47/2022 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: 1, 1, Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, MÊS, 12,00, 2.283,00, 27.396,00. Total: 27.396,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 47/2022 datada de 30/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 06/07/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA que teve rerratificação quanto as exigências de Qualificação Técnica no edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, e altera a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para as 09:00h do dia 20 de julho de 2022.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, pelo Telefone: (46) 3540-1122 – ou email: licitacao@pranchita.pr.gov.br., e no seguinte endereço: Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, das 08h às 16h. Pranchita/PR, 06 de julho de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Mod. elo, Unid. ade, Quanti. dade, Preço, Preço total. Includes sections for Empresas vencedoras: IVONE F V MAGNANI E CIA LTDA-ME, JOAO PAULO KAKTIN, PEDRO DE LIMA - BATERIAS, POLACO ACESSORIOS LTDA. Total Geral da Licitação: R\$ 259.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 05.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (realização da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Cargo, Classificação. Row 1: 32954, Michele Cristina Rama, Odontólogo, 6º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 15 do referido Edital. a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72; d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber; f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br; g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato; i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirma não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade; j) não acumular cargo ou função pública, exceto quando os casos permitidos pela Constituição Federal; k) apresentar declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse; l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse; m) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei a ser comprovada por declaração; n) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura; o) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação; p) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; q) Cédula de Identidade; r) CPF/MF em situação regular; s) PIS/PASEP; t) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos; u) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; v) 01 (uma) foto 3x4 (recente); w) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde conste o número, a série e a qualificação da mesma; x) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 3º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma das condições. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022. Publique-se VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Descrição	Pontuação de referência	Pontuação do candidato
Graduação em Serviço Social e Curso de Informática.	70	
Pós graduação Lato sensu (apenas 1 (um) certificado).	10	
Curso de extensão direcionado à educação (no máximo 3 certificados)	05 (cada curso)	
Tempo de serviço (um ponto para cada ano comprovado. A fração de seis meses ou mais para ser convertido em um ano precisa ser no mesmo trabalho sem interrupção)	01	
Total		

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4B92536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 90-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 47/2022.

CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA .
CNPJ: 21.970.882/0001-98

VALOR CONTRATADO: 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1B490B67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 121-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 7.401,25 (Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 56/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5D4EC0BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 54-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 54/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/07/2022**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/07/2022, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/07/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/07/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:32DB542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

J.N. CAVALCANTI EIRELI EPP, com sede à Avenida Paraná, nº 1700, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.601.273/0001-08 doravante denominada CONTRATADA,

